PROJETO DE LEI N.º /2014

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede foro na Fazenda Fala Verdade, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPF – sob o n.º 18.097.761/0001-79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de junho de 2014; 70° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Vice-Líder do PR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sob o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes.

A referida Associação foi constituída em 24 de março de 2013 e têm por objetivo ações propostas em seu estatuto, dentre outras:

a) Proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice;
b) Desenvolver, incentivar e implementar a agropecuária, agroindústria, horticultura, caprinocultura, suinocultura, avicultura, floricultura, silvicultura, cafeicultura, piscicultura, minhocultura, fruticultura e apicultura da Comunidade;
c) Elaborar e implantar projetos de reflorestamentos; e,
d) Desenvolver o espirito associativista da comunidade.

Acreditamos que esta proposta é um grande passo para que a Associação fomente o desenvolvimento social, educativo e patrimonial da comunidade, além de bem estar dos associados, com fácil constituição de parcerias, principalmente com o Poder Público.

Não restam dúvidas de que essa nossa inciativa será muito importante para que a Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes consiga atingir os objetivos para os quais foi criado.

Em face dos argumentos ora lançados, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 2 de junho de 2014; 70° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Vice-Líder do PR